



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

DIA 30 DE JULHO DE 2025, ÀS 18 HORAS

Oriundos do Prefeito:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 011/2025:** Dá nova redação aos artigos 139-C e 152-C da Lei Complementar n.º 014/2019, ampliando as atribuições da Coordenadoria Municipal de Projetos Sociais e da Coordenadoria Municipal da Saúde da Mulher e Rede de Atenção Materno-Infantil, especificando competências relativas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à promoção da equidade de gênero e ao empoderamento feminino. . *(Seguirá para as Comissões Permanentes Competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 024/2025:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alfredo Chaves – CMDM, estabelece sua finalidade, competências, composição, organização e funcionamento. *(Seguirá para as Comissões Permanentes Competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **BALANCETE DA PREFEITURA N.º 006/2025:** Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves GAB/PMAC n.º 221/2025: Encaminha o Balancete da receita e despesa e o relatório de pagamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referente ao mês de junho de 2025. *(Ficará à disposição de todos na secretaria e no site da Câmara Municipal).*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Oriundos de Diversos:

- **BALANCETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 006/2025:** Ofício da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS N.º 254/2025: Encaminha o Balancete da receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de JUNHO de 2025. *(Ficará à disposição de todos na Secretaria e no Site da Câmara Municipal).*
- **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA N.º 007/2025:** Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 315/2025 – Encaminha a Relação dos Beneficiários do Programa Bolsa Família, referente ao mês de JULHO de 2025. *(Ficará à disposição de todos na Secretaria e no site da Câmara Municipal).*

Oriundos dos Vereadores:

- **REQUERIMENTO N.º 039/2025,** de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES: Requer ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, informações referentes à Escola Municipal de Ensino Fundamental “Celita Bastos Garcia”, localizada em Nova Mantua, Alfredo Chaves. *(Seguirá para Discussão e Votação).*

Ordem do Dia:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 017/2025:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alfredo Chaves, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. *(Após leitura do PARECER DAS COMISSÕES, seguirá para Discussão e Votação);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 018/2025:** Autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com o Banco do Brasil S.A. visando a abertura e movimentação de conta corrente, bem como o recebimento de tributos, taxas e tarifas, provenientes da administração Pública Direta/Indireta, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. *(Após leitura do PARECER DAS COMISSÕES, seguirá para Discussão e Votação);*
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 019/2025:** Autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Instituição Financeira BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, visando o recebimento de tributos, taxas e tarifas, provenientes da administração Pública Direta/Indireta, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. *(Após leitura do PARECER DAS COMISSÕES, que apresenta EMENDA MODIFICATIVA, seguirão para Discussão e Votação inicialmente a Emenda e posteriormente o Projeto de Lei);*
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 020/2025:** Autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Sul Litorâneo do Espírito Santo – SICOOB visando a abertura e movimentação de conta corrente bem como o recebimento de tributos, taxas e tarifas, provenientes da administração Pública Direta/Indireta, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. *(Após leitura do PARECER DAS COMISSÕES, que apresenta EMENDA MODIFICATIVA, seguirão para Discussão e Votação inicialmente a Emenda e posteriormente o Projeto de Lei).*